PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.067

Autoriza suplementação de verba

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importancias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificaçao	Discriminaçao		Importância Cr$
2.3-03824952.05/3251-Aposentadorias e Pensoes	(Inativos)	(029)	80.000.000,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas com a anulaçao , nas importancias abaixo discriminadas, das seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificaçao	Discriminaçao		Importância Cr$
6.1-13754282.28/3111-Pessoal Civil		(158)	40.000.000,00
6.1-13754282.28/4120-Equip.e Mat.Permanente		(162)	40.000.000,00
		Cr$	80.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de dezembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI
Prefeito Municipal

Publicada,por afixação,no quadro próprio de Editais,nasede da Prefeitura Municipal,na data supra.

José Augusto de Oliveira,
Diretor de Secretaria